



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

TERMO ADITIVO Nº 001/2016

“TERMO ADITIVO Nº 001/2016 REFERENTE À PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2013 QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ALARME MONITORADO VIA RÁDIO E A REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE VIGILÂNCIA ELETRÔNICA PARA ATENDER O PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE.”

Aos 11 de janeiro de 2016, a **CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE** inscrita no CNPJ sob o nº 05.705.777/0001-75, com sede na praça dos três poderes, Rua Gonçalves Dias nº 4236, bairro União, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Presidente **EDIS FARIAS AMARAL** e a Empresa **INVIOLÁVEL MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA**, inscrita no CNPJ/ME sob o nº. 07.640.244/0001-88, com sede na Rua dos Seringueiros, nº. 631, Bairro Jardim Tropical, Município de Ouro Preto do Oeste, CEP 76.920-000, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pelo proprietário **ODAIR JOSE SIMIONE**, com interveniência do Servidor **DANILO AMORIM HERINGER**, Chefe de Gabinete da Presidência. Tem entre si justo e acordado, regido pela Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, o presente **TERMO ADITIVO**, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência por **06 (SEIS) MESES do Contrato Administrativo nº. 003/2013.**

Parágrafo Único – O fundamento jurídico da prorrogação dar-se-á com fulcro na Cláusula SÉTIMA do Contrato nº. 003/2013 c/c o Artigo 57, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93 e posteriores alterações, e considerando que o objeto contratual enquadra-se como serviços de natureza contínua.

CLAUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

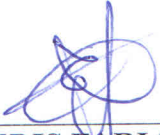
O período de vigência do presente Termo Aditivo será de **06 (SEIS) MESES** a partir de 11 janeiro de 2016 a 11 de julho de 2016, podendo ser novamente prorrogado, mediante acordo entre as partes e nos termos da Lei 8.666/93.

CLAUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo nº. 003/2013.

Estando as partes em comum acordo, assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual forma e teor na presença de duas testemunhas.

Ouro Preto do Oeste, 08 de janeiro de 2016.



EDIS FARIAS AMARAL
PRESIDENTE/CMOPO
CONTRATANTE



ODAIR JOSE SIMIONE
INVIOLÁVEL MONITORAMENTO DE
SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA
CONTRATADA



DANILO AMORIM HERINGER
INTERVENIENTE

Testemunhas:

Cláudio Ribeiro de Oliveira 698.468.982-15

Valdo de Souza Bulin 322.331.612-72